



| | |
|----------------|----------------|
| HOMOLOGAÇÃO | |
| D.M. 17/5/01 | Seção 1E P. 46 |
| D.O.U. 22/5/01 | Seção 1E P. 41 |
| ATO: PM. 968 | 17/5/01 |
| D.O.U. 22/5/01 | Seção 1E P. 41 |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|-------------------|----------------------------|
| INTERESSADO: Sociedade de Educação Nossa Senhora do Patrocínio S/C Ltda. | | UF: SP |
| ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, na cidade de Salto, no Estado de São Paulo. | | |
| RELATOR(A): Arthur Roquete de Macedo | | |
| PROCESSO(S) Nº(S): 23000-014207/99-06 | | |
| PARECER Nº: CNE/CES 435/2001 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 02/04/2001 |

435/01

I - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

De acordo com o Relatório SESu/COSUP 275/2001, os Relatórios das Comissões de Avaliação e os Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, manifesto-me favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) alunos por turma, em regime semestral, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelo Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, na sua unidade já autorizada na cidade de Salto, Estado de São Paulo, mantido pela Sociedade de Educação Nossa Senhora do Patrocínio S/C Ltda, com sede na cidade de Itu, no Estado de São Paulo.

Conforme o previsto na Portaria SESu/MEC 1.647/00, deve a Instituição fazer constar no Edital de abertura do processo seletivo, bem como no Catálogo previsto na Portaria MEC 971/97, o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

Brasília(DF), 02 de abril de 2001.

Conselheiro – Arthur Roquete de Macedo - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2001.

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Arthur

435/2001

68

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 275 /2001

Processo nº : 23000.014207/99-06
Interessada : SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO S/C LTDA.
CNPJ nº : 45.466.752/0001-80
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, na cidade de Itu, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Sociedade de Educação Nossa Senhora do Patrocínio S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, com duzentas e quarenta vagas totais anuais, em quatro turmas de sessenta alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado em Itu, no Estado de São Paulo.

O Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio foi credenciado, pelo prazo de 3 (três) anos, por transformação das Faculdades Nossa Senhora do Patrocínio, mediante Decreto de 1/7/98.

Em atenção à legislação vigente, o processo foi encaminhado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça de 18 de outubro de 1999, a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se desfavoravelmente à autorização do curso proposto.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 2.833, de 10 de dezembro de 2000, constituída pelos professores Roberto da Silva Fragale Filho, da Universidade Federal Fluminense, Cecília Caballero Lois, da Universidade Federal de Santa Catarina, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais Fernando Pereira Rodrigues, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

SP

Os trabalhos de avaliação ocorreram nos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2000. A Comissão de Avaliação apresentou a conclusão de seus trabalhos, manifestando-se desfavorável ao pleito. Não foi atribuído conceito global às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

Mediante documentação datada de 27 de janeiro de 2000, a Instituição solicitou a esta Secretaria que fosse suspenso o trâmite do presente processo.

A Instituição juntou ao processo documentação referente à alterações promovidas em seu projeto pedagógico, a qual foi analisada pela CEE de Direito que emitiu Parecer MEC/SESu/DEPES/COESP nº 1.121/00, indicando a necessidade de designação de nova Comissão para verificar *in loco* as condições existentes para a autorização do curso.

Em atendimento às recomendações expressas no Parecer retromencionado a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria 2.630, de 6 de outubro de 2000, constituídas pelos professores Leonel Severo Rocha, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Juliana Neuenschwander Magalhães, da Universidade Federal de Minas Gerais, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais Fernando Pereira Rodrigues, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Em relatório datado de 16 de dezembro de 2000, a Comissão apresentou a conclusão de seus trabalhos, manifestando-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com duzentas vagas totais anuais, distribuídas em turmas de cinquenta alunos, nos turnos diurno e noturno, com regime semestral. Foi atribuído o conceito global "B" às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, manifestando-se favorável à autorização para o funcionamento do curso, Parecer DEPES/SESu/COESP nº 054/01.

II- MÉRITO

A Comissão de Avaliação procedeu verificação *in loco* das condições existentes para a oferta do curso e considerou a necessidade de reformulação do projeto pedagógico apresentado.

A Instituição promoveu as adaptações sugeridas pelos avaliadores e recebeu nova visita de Comissão que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso indicando, porém, uma redução no número de vagas para duzentas totais anuais, distribuídas em turmas de cinquenta alunos. Os avaliadores consideraram que Projeto da IES é consistente



com a vocação generalista do curso voltada para a formação de profissionais comprometidos com uma postura crítica, criativa e socialmente comprometida. A inserção, no Projeto, das demandas regionais aparece numa ênfase em disciplinas ligadas ao Direito Ambiental (Direito Ambiental I, Direito Ambiental II, Direito Processual Ambiental), bem como nas disciplinas “Direito do Consumidor” e “Direito da Criança e do Adolescente” (Eletiva II).

Ressalte-se que a grade curricular aprovada pelos avaliadores consta de disciplinas eletivas, as quais encontram-se no 1º e no 10º semestres. O objetivo, segundo a Instituição, é o de flexibilidade de escolha ao aluno, para que complete as disciplinas da grade com outras duas disciplinas, escolhidas de um leque de seis disciplinas colocadas à sua disposição.

Cumprir informar que não consta do projeto da Instituição ou do relatório da Comissão de Avaliação nenhuma informação quanto a área de concentração da titulação maior da professora Bruna Ângela Branchi.

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

| Itens Avaliados | Conceitos |
|---|-------------|
| 01. Egressos/perfil e habilidades | B |
| 02. Nível de qualificação do corpo docente | A |
| 03. Adequação de professores às disciplinas de Direito | A |
| 04. Dedicção e regime de trabalho | A |
| 05. Estabilidade do corpo docente | Prejudicado |
| 06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente | A |
| 07. Qualificação do Responsável pela implantação do curso | B |
| 08. Projeto Pedagógico | B |
| 09. Biblioteca | B |
| 10. Laboratório (s) de computação | A |
| 11. Política de usos do (s) laboratório (s) | B |
| 12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, softwares disponíveis e pessoal disponível | A |
| 13. Estágio Supervisionado | B |
| 14. Empresa Júnior | Prejudicado |
| 15. Administração Acadêmica | B |
| 16. Infra- Estrutura física | B |
| 17. Corpo discente | Prejudicado |
| 18. Auto- Avaliação | B |
| 19. Pesquisa e Extensão | B |
| 20. Envolvimento com a comunidade | A |



Acompanham este relatório os anexos:

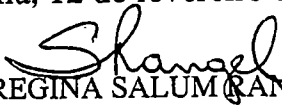
- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
- B - Corpo docente;
- C - Organização curricular.

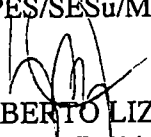
III- CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios das Comissões de Avaliação, e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pelo Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, situado à rua Madre Maria Basília, nº 965, na cidade de Itu, no Estado de São Paulo, mantido pela Sociedade de Educação Nossa Senhora do Patrocínio S/C Ltda., ambos com sede na cidade de Itu, no Estado de São Paulo, com duzentas vagas totais anuais, distribuídas em turmas de cinquenta alunos, nos turnos diurno e noturno, com regime semestral. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no Art. 4º da Portaria nº 1647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores. Determine, também, à Instituição a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 12 de fevereiro de 2001.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.014207/99-06

Instituição Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio

Endereço: Rua Madre Maria Basília, nº 965- Itu- São Paulo

| Curso | Mantenedora | Total vagas/ anuais | Turno(s) funcionamento | Regime de matrícula | Carga horária total | Tempo mínimo de IC* | Tempo máximo de IC* |
|---------|---|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Direito | Sociedade de Educação Nossa Senhora do Patrocínio S/C Ltda. | 200 | Diurno e Noturno | Semestral | 3.000 h/a | 5 anos | 10 anos |

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

| QUALIFICAÇÃO | | Totais |
|---|---|-----------|
| Titulação | Area do conhecimento | |
| Doutores | Direito do Estado, Letras, Lingüística | 03 |
| Mestres | Direito do Estado, Informática, Filosofia, Letras, Antropologia, Direito Previdenciário, Filosofia do Direito | 07 |
| Graduados | Ciências Jurídicas e Sociais | 01 |
| TOTAL | | 11 |
| Há compatibilidade entre a titulação dos professores e as disciplinas que irão ministrar. | | |





1.4. Adequação de professores às disciplinas de Direito

A. IES

Lista a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

| | | |
|---|----------------|---|
| Sônia Maria de Pinho Godoy | Mestre | Ciência Política e Teoria Geral do Estado |
| Eurico Marcos Diniz de Santis | Doutor | Fundamentos do Direito Público e Teoria Geral do Direito |
| Francisco Bianchi | Mestre | Informática Aplicada ao Direito |
| Cássio Donizeti Marques | Mestre | Metodologia da Pesquisa Científica e Metodologia da Pesquisa e do Trabalho Jurídico |
| Maria Adélia Ferreira Mauro | Doutora | Português Instrumental |
| Magali Barçante Alvarenga | Doutora | Inglês instrumental |
| Celso Mário Mubarak | Mestre | Língua Latina Aplicada ao Direito |
| Ana Maria de Azevedo | Especialista – | Sociologia Geral |
| Bruna Ângela Branchi | Doutora | Economia |
| Ionas Deda Gonçalves | Mestre | Introdução ao Estudo do Direito |
| Alexandre Zavaglia Pereira Coelho | Especialista | Redação e Linguagem Jurídica |
| Lucas André Viegas Carvalho de Siqueira | Mestre | Sociologia Jurídica, Lógica Jurídica I e II. |

Luocha

MS

| DOCENTE | TITULAÇÃO | DISCIPLINA |
|---|--|---|
| Sônia Maria de Pinho Godoy | Mestre em Direito do Estado | Ciência Política e Teoria Geral do Estado |
| Eurico Marcos Diniz de Santis | Doutor em Direito do Estado | Fundamentos do Direito Público e Teoria Geral do Direito |
| Francisco Bianchi | Mestre em Informática | Informática Aplicada ao Direito |
| Cássio Donizeti Marques | Mestre em Filosofia | Metodologia da Pesquisa Científica e Metodologia da Pesquisa e do Trabalho Jurídico |
| Maria Adélia Ferreira Mauro | Doutora em Letras | Português Instrumental |
| Magali Barçante alvarenga | Doutora em Lingüística | Inglês Instrumental |
| Celso Mário Mubarack | Mestre em Letras | Língua Latina Ampliada ao Direito |
| Ana Maria de Azevedo | Mestre em Antropologia | Sociologia Geral |
| Bruna Ângela Branchi | | Economia |
| Ionas Deda Gonçalves | Mestre em Direito Previdenciário | Introdução ao Estudo do Direito |
| Alexandre Zavangia Pereira Coelho | Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais | Redação e Linguagem Jurídica |
| Lucas André Viegas Carvalho de Siqueira | Mestre em Filosofia do Direito | Sociologia Jurídica, Lógica Jurídica III |



Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio®

Decreto Presidencial de 1º de Julho de 1998 - Publicado no D.O.U. de 02-07-98

UNITU

UNISALTO

FACULDADE DE DIREITO

Rua 9 de Julho, 1760 - Parque Chácara Roma - Tel.: (11) 4026-1936 e 4029-5955

CEP 13320-000 - SALTO - Estado de São Paulo - Brasil

E-mail: sensp@uniemp.br

6.1.4.1. GRADE CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO:

As disciplinas são apresentadas na ordem do semestre em que são ministradas, acompanhadas das horas semanais de aulas e cômputo total de horas na grade.

1º. SEMESTRE:

| DISCIPLINA | CH. Semanal | CH. Total |
|------------------------------------|---------------|------------|
| Ciência Política | 2 h/a | 40 |
| Teoria Geral do Direito | 4 h/a | 80 |
| Informática Aplicada ao Direito | 2 h/a | 40 |
| Metodologia da Pesquisa Científica | 2 h/a | 40 |
| Eletiva I (vide item 6.1.4.3.) | 2 h/a | 40 |
| Sociologia Geral | 2 h/a | 40 |
| Economia | 2 h/a | 40 |
| Introdução ao Estudo do Direito I | 4 h/a | 80 |
| TOTAL (aulas) | 20 h/a | 400 |

2º. SEMESTRE:

| DISCIPLINA | CH. Semanal | CH. Total |
|--|---------------|------------|
| Introdução ao Estudo do Direito II | 4 h/a | 80 |
| Fundamentos do Direito Público | 4 h/a | 80 |
| Metodologia da Pesquisa e do Trabalho Jurídico | 2 h/a | 40 |
| Redação e Linguagem Jurídica | 4 h/a | 80 |
| Sociologia Jurídica | 2 h/a | 40 |
| Teoria Geral do Estado | 2 h/a | 40 |
| Lógica Jurídica I | 2 h/a | 40 |
| TOTAL (aulas) | 20 h/a | 400 |



Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio®

Decreto Presidencial de 1º de Julho de 1998 - Publicado no D.O.U. de 02-07-98

UNITU

UNISALTO

FACULDADE DE DIREITO

Rua 9 de Julho, 1760 - Parque Chácara Roma - Tel.: (11) 4028-1936 e 4029-5955

CEP 13320-000 - SALTO - Estado de São Paulo - Brasil

E-mail: sensp@uniemp.br

3º. SEMESTRE:

| DISCIPLINA | CH. Semanal | CH. Total |
|--------------------------------|---------------|------------|
| Lógica Jurídica II | 2 h/a | 40 |
| Filosofia Geral | 2 h/a | 40 |
| Direito Constitucional I | 4 h/a | 80 |
| Direito Penal I | 4 h/a | 80 |
| Fundamentos de Direito Privado | 4 h/a | 80 |
| Direito Processual Civil I | 4 h/a | 80 |
| TOTAL (aulas) | 20 h/a | 400 |

4º. SEMESTRE:

| DISCIPLINA | CH. Semanal | CH. Total |
|-----------------------------|---------------|------------|
| Direito Constitucional II | 4 h/a | 80 |
| Direito Penal II | 4 h/a | 80 |
| Direito Civil I | 4 h/a | 80 |
| Direito Processual Civil II | 4 h/a | 80 |
| Filosofia do Direito | 2 h/a | 40 |
| Direito do Trabalho I | 2 h/a | 40 |
| TOTAL (aulas) | 20 h/a | 400 |

5º. SEMESTRE:

| DISCIPLINA | CH. Semanal | CH. Total |
|------------------------------|---------------|------------|
| Direito Constitucional III | 2 h/a | 40 |
| Direito Penal III | 4 h/a | 80 |
| Direito Civil II | 4 h/a | 80 |
| Direito Processual Civil III | 4 h/a | 80 |
| Direito do Trabalho II | 2 h/a | 40 |
| Direito Processual Penal I | 4 h/a | 80 |
| TOTAL (aulas) | 20 h/a | 400 |



Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio®

Decreto Presidencial de 1º de Julho de 1998 - Publicado no D.O.U. de 02-07-98

UNITU

UNISALTO

FACULDADE DE DIREITO

Rua 9 de Julho, 1760 - Parque Chácara Roma - Tel.: (11) 4028-1936 e 4029-5955

CEP 13320-000 - SALTO - Estado de São Paulo - Brasil

E-mail: sensp@uniemp.br

6º. SEMESTRE:

| DISCIPLINA | CH. Semanal | CH. Total |
|-----------------------------|---------------|------------|
| Direito Civil III | 4 h/a | 80 |
| Direito Processual Civil IV | 4 h/a | 80 |
| Direito Processual Penal II | 4 h/a | 80 |
| Direito Comercial I | 4 h/a | 80 |
| Direito Administrativo I | 2 h/a | 40 |
| Direito Tributário I | 2 h/a | 40 |
| TOTAL (aulas) | 20 h/a | 400 |

7º. SEMESTRE:

| DISCIPLINA | CH. Semanal | CH. Total |
|---------------------------------|---------------|------------|
| Direito Civil IV | 2 h/a | 40 |
| Direito Processual Civil V | 4 h/a | 80 |
| Direito Processual Penal III | 4 h/a | 80 |
| Direito Comercial II | 2 h/a | 40 |
| Direito Administrativo II | 2 h/a | 40 |
| Direito Tributário II | 2 h/a | 40 |
| Direito Previdenciário I | 2 h/a | 40 |
| TOTAL (aulas) | 18 h/a | 360 |
| Estágio Supervisionado I | | |

8º. SEMESTRE:

| DISCIPLINA | CH. Semanal | CH. Total |
|----------------------------------|---------------|------------|
| Direito Civil VI | 4 h/a | 80 |
| Direito Processual Civil VI | 2 h/a | 40 |
| Direito Previdenciário II | 2 h/a | 40 |
| Direito Internacional Público | 2 h/a | 40 |
| Direito Ambiental I | 2 h/a | 40 |
| TOTAL (aulas) | 12 h/a | 240 |
| Estágio Supervisionado II | | |